

## **BASE TERRITORIAL**

Trabalhadores em transportes de cargas em geral e passageiros no município do Rio de Janeiro, representando os empregados em transporte de carga seca, água, leite e derivados na respectiva base territorial

## **REAJUSTE SALARIAL**

A partir de 1º de maio de 2006, todos os empregados representados pelo sindicato laboral, ora conveniente, vinculados às empresas integrantes da categoria econômica acima especificada, terão reajustados seus salários nominais em 5% (cinco por cento), percentual que deverá incidir sobre o salário-base auferido em maio de 2005.

## **PISO SALARIAL**

<b>MOTORISTA DE CARRETA</b>	<b>R\$ 729,00;</b>
<b>MOTORISTA DE CAMINHÃO</b>	<b>R\$ 615,00;</b>
<b>MOTORISTA DE UTILITÁRIO (até 2 ton.)</b>	<b>R\$ 518,00;</b>
<b>OPERADOR DE EMPILHADEIRA</b>	<b>R\$ 564,00;</b>
<b>AJUDANTE</b>	<b>R\$ 453,00.</b>

## **ABONO PECUNIÁRIO**

As empresas pagarão a todos os empregados vinculados à categoria representada, a título de ABONO PECUNIÁRIO, a importância de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais). Este pagamento será feito em duas parcelas iguais de R\$ 175,00 (cento e setenta e cinco reais) cada, sendo a primeira em Setembro/2006 e a segunda em Março/2007, juntamente com o pagamento dos salários dos respectivos meses.

## **TÍQUETE-REFEIÇÃO**

Fica majorado o valor do Tíquete-Refeição para R\$ 8,00 (oito reais), por dia de trabalho efetivo, concedido a todos os empregados de acordo com os benefícios e entendimentos disciplinados na lei que instituiu o PAT – Programa de Alimentação do Trabalhador.

## **DIÁRIAS DE VIAGEM**

As diárias pagas nas ocasiões em que são empreendidos deslocamentos superiores a 100 km, sempre a título de reembolso de despesas com refeições e pernoites, são ratificadas nos valores a seguir explicitados:

<b><u>ALMOÇO</u></b>	<b><u>R\$ 8.00:</u></b>
<b><u>JANTAR</u></b>	<b><u>R\$ 8.00;</u></b>
<b><u>PERNOITE</u></b>	<b><u>R\$ 16.00.</u></b>